****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 222, Ano 62 Quinta-feira.**

**30 de Novembro de 2017**

**Gabinete do Prefeito, 01**

**PORTARIA 74, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da

competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de

06.11.2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor ROGER FRANCISCO BORGES,

RF 800.650.4, do cargo de Chefe de Assessoria Jurídica, Ref.

DAS-14, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da

Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

da Lei 13.164/09 e do Anexo I, Tabela “A” do Decreto

50.995./09 (vaga 13519).

CASA CIVIL, aos 29 de novembro de 2017.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

**Gabinete do Prefeito, pág. 03**

**PORTARIA 89, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da

competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de

06.11.2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir 21.11.2017, a senhora CLEIDE

OLIVEIRA DA SILVA KAID, RF 822.041.7, do cargo de Chefe de

Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de Controle Sanitário

de Alimentos Manipulados, da Supervisão das Divisões

de Controle de Abastecimento, da Coordenadoria de Segurança

Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, constante dos Decretos 54.888/14 e

54.990/14 (vaga 1505).

CASA CIVIL, aos 29 de novembro de 2017.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

**Gabinete do Prefeito, pág. 04**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 48, DE 29 DE NOVEMBRO**

**DE 2017**

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da

competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de

06.11.2017,

RESOLVE:

Nomear o senhor CARLOS HENRIQUE IGLESIAS COUTINHO

BASTOS, RF 818.240.0, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria

Jurídica, Ref. DAS-14, da Assessoria Jurídica, do Gabinete

do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante da Lei 13.164/09 e do Anexo I, Tabela “A”

do Decreto 50.995./09 (vaga 13519).

CASA CIVIL, aos 29 de novembro de 2017.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

**Gabinete do Prefeito, pág. 05**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 56, DE 29 DE NOVEMBRO**

**DE 2017**

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da

competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de

06.11.2017,

RESOLVE:

Nomear o senhor EDISON ISAIAS TORRES, RF 817.240.4,

para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, da

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do

Decreto 56.399/2015 (vaga 1453).

CASA CIVIL, aos 29 de novembro de 2017.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

**Secretarias, pág. 06**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**2013-0.374.034-2**

SMTE e SMDHC - Prorrogação ao Termo de Cooperação nº

011/2014/SDTE. I – No exercício da competência que me foi

atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos

no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria

do Trabalho, da Supervisão Geral de Qualificação, da Supervisão

de Execução Orçamentaria e Financeira e do parecer da Assessoria

Jurídica, que ora acolho, com fundamento nos artigos 2º,

inciso IV e 5º, inciso II da Lei Municipal nº 13.164/2001 e da

Cláusula Oitava do ajuste inicial, AUTORIZO a prorrogação do

prazo de vigência para até 30/05/2018, do Termo de Cooperação

nº 011/2014/SDTE, celebrado entre esta Secretaria e a Secretaria

Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC,

no âmbito do Programa Operação Trabalho, perfazendo o valor

mensal estimado, para o exercício de 2017, de R$ 196.800,00

(cento e noventa e seis mil e oitocentos reais) e o valor mensal

estimado, para o exercício de 2018, de R$ 216.448,00 (duzentos

e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais),

totalizando o valor global estimado de R$ 1.279.040,00 (um

milhão, duzentos e setenta e nove mil e quarenta reais), mediante

repasse financeiro da parceira SMDHC. II - Dessa forma,

AUTORIZO, oportunamente a emissão da Nota de Empenho que

onerará a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3018.4.319.

3.3.90.48.00.00 do competente exercício financeiro, podendo

onerar também a dotação orçamentária: 30.10.11.333.3019.

8.088.3.3.90.48.00.00, devendo, em atenção ao princípio da

anualidade, o restante das despesas onerar dotação própria do

exercício vindouro, observando, no que couber, as disposições

das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009.

**2017-0.099.167-8**

SMTE - Apuração Preliminar. No exercício da competência

que me foi atribuída por Lei, à vista da manifestação da Comissão

de Apuração Preliminar – CAP, por intermédio de sua

Presidente, constituída pelas Portarias nº 119/2017/SMTE-GAB

e nº 120/2017/SMTE-GAB, AUTORIZO a prorrogação de prazo,

por mais 20 (vinte) dias, para a conclusão do procedimento de

apuração.

**6064.2017/0000001-8**

SMTE, Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. -

Alteração de Gestor e Fiscal

No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, á

vista dos elementos constantes dos autos, especialmente da

manifestação da Coordenadoria do Desenvolvimento Econômico

desta pasta, que acolho, nos termos do Decreto Municipal

nº 54.873/2014, AUTORIZO a alteração dos Gestores e fiscais

referente despesas relativas ao consumo de energia elétrica da

empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo

S/A, inscrita no CNPJ nº 61.695.227/0001-93, designando a partir

desta data para função de Gestor titular: Bruna Guiseline - RF:

807.195-1; Gestor Substituto: Maria da Consolação Custódia

– RF: 824.840-1; Fiscal titular: Theo Nascimento Araújo - RF:

817.827-5; Fiscal Substituto: Alexandre Hideki Ota – RF: 812.349-

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**6064.2017/0000552-4**

SMTE -

Baixa de Bens Patrimoniais.

No exercício da competência que me foi atribuída por Lei,

em especial a Portaria nº 38/2013/SDTE, atual SMTE, à vista

dos elementos de convicção contidos no presente processo

administrativo, notadamente as manifestações da Supervisão

de Administração, da Supervisão de Tecnologia e Informação

e o parecer da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de

decidir, com arrimo nos artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal

nº 53.484/2012, AUTORIZO a baixa de Bens Patrimoniais

Móveis desta Pasta constantes no SEI Nº 6064.2017/0000552-4,

avaliados pela STI como “irrecuperáveis”, devendo ser efetuada

a baixa no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis - SBPM.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-218**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2017-0.128.247-6 SOLANGE DOS SANTOS ROCHA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL .

**2017-0.142.834-9 NAOMY COMERCIO DE PASTEIS LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 030.520-02-9, DE NAOMY COMERCIO DE PASTEIS LTDA

- ME PARA PASTEIS E SALGADOS SAYURI LTDA - ME, BEM COMO

A INCLUSAO DO PREPOSTO ELENA VIANA DO MONTE LAURENTINO,

NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N.

48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.165.237-0 CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME

DE CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA 24566062805, GRUPO DE

COMERCIO 04-00, METRAGEM 10 X 02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO N. 1071-5-CS E 5116-0-CS.

**2017-0.172.130-5 MALVINA MARIA DA SILVA SANTOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE

REGISTRO N. 017.518-01-6, TITULADA A MALVINA MARIA

SILVA SANTOS - MEI, A PARTIR DE 22.11.2017, COM FUNDAMENTO

NO ART. 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA

A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**2017-0.172.139-9 WILSON AMBROSIO BELTRAMI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 3055-4-

LA E 7219-2-IP, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N.

018.189-01-6, TITULADA A WILSON AMBROSIO BELTRAMI

- ME, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 II DO DECRETO N.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES.

**2017-0.172.925-0 FRANCISCO CASSEMIRO DE SOUZA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 3074-0-AF,

NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO N. 107.118-01-7, TITULADA

A FRANCISCO CASSEMIRO DE SOUZA SILVA, COM FUNDAMENTO

NO ARTIGO 25 II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA

A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**2017-0.173.779-1 ERONICE JERONIMO DE MELO PONTES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AFASTAMENTO POR 180 DIAS DA MATRICULA

REGISTRO N. 002.399-03-2, TITULADA A ERONICE

JERONIMO DE MELO PONTES - MEI, A PARTIR DE 26.10.2017,

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO IV ITEM F DO DECRETO

N. 48.172/07.

COMITÊ DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DA COPA

DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**2017-0.066.488-0**

Arena Fundo de Investimentos Imobiliários S.A. FII e outros

- Transferência de Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento

- CIDs. No exercício da competência que me foi atribuída pelo

§1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 15.413/201, nos termos do

Decreto Municipal nº 52.871/2011, do Regimento Interno do

Comitê de Construção do Estádio da Copa do Mundo de Futebol

de 2014, da Deliberação nº 01/2013 e com fundamento nos

documentos e manifestações que instruem o presente, especialmente

da Supervisão Geral de Administração e Finanças e do

Comitê de Construção do Estádio da Copa do Mundo de Futebol

de 2014, homologo e torno pública a transferência do Certificado

de Incentivo ao Desenvolvimento – CID de nº 001/1.707

a 001/1.724 da Arena Fundo de Investimentos Imobiliários FII

para Consórcio Metropolitano 5, inscrito no Cadastro Nacional

de Pessoas Jurídicas, CNPJ sob nº 12.782.163/0001-52.

**Secretarias, pág. 27**

**PORTARIA Nº 034/AMLURB-PRE/2017.**

**Constitui o Conselho de Acompanhamento para a**

**supervisão, assistência e orientação das gerenciadoras**

**signatárias dos Termos de Doação Social com Encargos**

**dos Resíduos Sólidos Domiciliares Secos provenientes do**

**serviço público de coleta seletiva, em conformidade com**

**a Resolução nº 109/AMLURB/2017.**

**O PRESIDENTE desta AUTORIDADE MUNICIPAL DE**

**LIMPEZA URBANA – AMLURB, usando das atribuições que**

**lhe são conferidas por Lei,**

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO

para a supervisão, assistência, orientação e deliberações do

quanto contido nos planos de trabalhos das Gerenciadoras

signatárias dos Termos de Doação Social com Encargos dos

Resíduos Sólidos Domiciliares Secos provenientes do serviço

público de coleta seletiva, em conformidade com a Resolução

nº 109/AMLURB/2017.

Art. 2º. O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO será composto

pelos seguintes integrantes:

I. Representantes de AMLURB:

Titulares: Monty Dahan - RF nº 137

Evaldo Azevedo – RF nº 136

Suplentes: Jéssica Paulino Moreira – RF nº 151

Catarina Clotilde Ferraz Rossi – RF nº 162

II. Representantes da Secretaria Municipal de Justiça:

Titular: Ricardo Pedroso Stella – RF nº 843.677.1

Suplente: Luciano Pinto – RF nº 838.564.5

III. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social:

Titular: Renata Barbosa Romero – RF nº 842.964.2

Suplente: Sebastiana da Silva Fontes – RF nº 734.579.8

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo:

Titular: Rodrigo de Moraes Galante – RF nº 809.698.8

Suplente: Adilson Alexandrino de Oliveira – RF nº 845.766.2

V. Representantes da GERENCIADORA da Central Mecanizada

de Triagem Ponte Pequena:

Titular: Luiz Henrique dos Santos – RG: 20.968.134-2

Suplente: Wilson Santos Pereira – RG: 12.478.958-4

VI. Representantes da GERENCIADORA da Central Mecanizada

de Triagem Carolina Maria de Jesus:

Titular: Telines Basilio do Nascimento Junior - RG: 36.366.049-5

Suplente: Pablo Rodrigues De Oliveira - RG: 43.573.684-X

VII. Representantes das Cooperativas com Termos de Colaboração

firmados com AMLURB:

Titular: Jair do Amaral – RG: 19.645.347-1

Suplente: Guiomar Conceição dos Santos – RG: 13.314.044-1

Art. 3º. A coordenação das atividades do CONSELHO DE

ACOMPANHAMENTO será exercida pelo primeiro membro titular

indicado de AMLURB.

Art. 4º. Os representantes do Poder Público ora designados

desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes

aos cargos que ocupam, assim como os representantes das

Cooperativas em relação às suas atribuições no âmbito privado.

Art. 5º. Para a realização de suas atribuições, a coordenação

do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO poderá solicitar a

qualquer momento o apoio e assessoramento técnico, jurídico e

administrativo dos servidores de AMLURB.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO Presidente - Autoridade

Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB

**Servidores, pág. 26**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO -**

**COMISSIONADO/CONTRATADO**

Nos termos Portaria 507/SGP-2004, de 29/12/04, aos servidores

filiados ao RGPS.

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E**

**DEMAIS DIREITOS:**

**DEFIRO**o pagamento das férias dos servidores abaixo, nos

termos da O.N. 02/94-SMA, com as alterações do Despacho

Normativo n° 002/SMG-G/2006 e da ON. N° 001/SMG-G/2006,

acrescido de 1/3:

**823.055.2/1 – ANDRÉ DE PÁDUA FLEURY**, processo

nº. 2017-0.171.576-3 relativa ao exercício de 2017 (30 dias),

acrescidos de 1/3.

**815.076.1/1 – SYLVIA LUIZA MOORE**, processo nº. 2017-

0.172.036-8 relativa ao exercício de 2017 (15 dias), acrescidos de 1/3.

**836.340.4/1 – WAGNER CÍCERO FERREIRA ROCHA**,

processo nº. 2017-0.171.574-7 relativa ao exercício de 2017 (15

dias), acrescidos de 1/3.

**Editais, pág. 53**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELAÇÕES SOCIAIS**

**SECRETÁRIO ESPECIAL**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 29.11.2017**

**PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES 037/SERS/2017**

A Secretaria Especial de Relações Sociais no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto nº 56.208 de junho de 2015, que confere nova regulamentação ao Conselho Participativo Municipal em cada Prefeitura Regional

a que se referem os artigos 34 e 35, da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013; considerando, também, as alterações trazidas pelo Decreto nº 57.829, de 14 de Agosto de 2017, COMUNICA e TORNA PÚBLICO, nos termos abaixo:

Item 1. A lista de servidores(as) Municipais, abaixo listados em ordem alfabética, para prestação de serviços no dia 03 de dezembro de 2017, todos como titulares, para a Eleição do Conselho Participativo Municipal, nos termos do Decreto nº 57.976, de 10 de

novembro de 2017;

Item 2. A lista de servidores(as) Municipais, abaixo listados(as) por ponto de votação, para prestação de serviços no dia 03 de dezembro de 2017, todos como titulares, para a Eleição do Conselho Participativo Municipal, nos termos do DECRETO Nº 57.976, DE 10

DE NOVEMBRO DE 2017.

Item 3. Os(a) servidores(as) Municipais constante no item 1, desde edital, deverão se apresentar nos seus respectivos locais de trabalho, a seguir listados, às 7h para início do evento, devendo permanecer, no mínimo, até às 18h;

Item 4. Os(as) Servidores(as) Municipais convocados(as) que se recusarem a comparecer nos dias e locais determinados para viabilização da eleição do Conselho Participativo Municipal, estarão sujeitos às medidas disciplinares cabíveis nos termos da Lei nº 8.989,

de 29 de outubro de 1979 e demais cabíveis;

Item 5. Ficam concedidos aos(as) Servidores(as) Municipais que efetivamente trabalharem na eleição, 2 (dois) dias de descanso como compensação pelo dia trabalhado, os quais poderão ser usufruídos, de comum acordo com as respectivas chefias, até o dia 31

de dezembro de 2018, conforme art. 3º, do DECRETO Nº 57.976, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017;

Item 6. Para concessão do descanso previsto no item anterior, a Secretaria Especial de Relações Sociais, com base nas informações constantes das listas de presenças, publicará a relação dos(as) servidores(as) que efetivamente trabalharam nas Eleições;

Item 7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28 de novembro de 2017

MILTON FLÁVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário Especial de Relações Sociais

**Editais, pág. 67**

**FAZENDA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DADOS PRELIMINARES, SUJEITOS A REPROCESSAMENTO**

**Licitações, pág. 81**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000505-1**

I – No exercício da competência que me foi atribuída

por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente,

especialmente a manifestação da Coordenadoria de

Desenvolvimento Econômico, Supervisão de Administração,

Supervisão Geral de Administração e Finanças e do parecer da

Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no disposto

no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal

nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº

44.279/2003 e Decreto Municipal nº 54.102/2013, AUTORIZO

a contratação direta, por dispensa de licitação, com a empresa

DAVOP Comercial EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

04.463.413/0001-63, para aquisição de 2 galões de Primer de

Solução asfáltica, cor preta, para mantas asfálticas, conforme

especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no valor

total de R$ 91,98 (noventa e um reais e noventa e oito centavos),

resultante de cotação de preço via proposta comercial,

onde o quadro comparativo está no processo administrativo nº

6064.2017/0000505-2 em SEI (5251351). II - Dessa forma, face

às normas e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal

nº 57.578/2017, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota

de Empenho que onerará dotação orçamentária: 30.10.11.334.

3019.8.090.3.3.90.30.00.00 do presente exercício financeiro. III

- Em atendimento a Portaria nº 043/2013/SDTE-Gab e Decreto

Municipal nº 54.873/2014, designo os servidores Gestor titular:

Cristiane Genofre Zabatiero - RF: 808.482-3, Gestor Substituto:

Bruna Guiseline - RF: 807.195-1, Fiscal titular: Viviane Lopes de

Oliveira Sousa - RF: 826.739-1, Fiscal Substituto: Theo Nascimento

Araújo - RF: 817.827-5.

**Câmara Municipal, pág. 102**

**SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1**

**EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO**

**PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.12**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**

**LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação**

**Participativa convida todos interessados a participarem**

**da Audiência Pública sobre o PL 29/2017 de autoria das**

**vereadoras JANAÍNA LIMA (NOVO) e ALINE CARDOSO**

**(PSDB) que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR**

**O PROGRAMA “POUPATEMPO MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR”**

**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Data: 04/12/2017

Horário: 19:00 h

Local: Cubo Network - Rua Casa do Ator, 919 4º andar Sala

Flexroom - Vila Olímpia